

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

O governo do município de São Caetano-PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida

pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação de São Caetano-PE;

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;

1.3 As inscrições serão realizadas de acordo com o cronograma desta chamada e por meio do seguinte link: <https://forms.gle/ZgX7wWS7kth13uZu8>

2. DO OBJETIVO:

Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

3. QUADRO DEMONSTRATIVO DA FUNÇÃO

Função	Escolaridade exigida e outros requisitos	Carga Horária	Bolsa
Alfabetizador	Possuir, preferencialmente, formação em nível superior, licenciatura ou graduação na área de ciências humanas/sociais ou estar cursando Pedagogia a partir do 5º período e/ou	12 horas e 30 minutos semanais no turnos manhã, tarde ou noite, com atendimento aos alfabetizandos. + 10 horas dedicadas ao planejamento pedagógico.	R\$ 1.200,00

	ser formado em Pedagogia		
	Ter experiência como professor de alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular.		

4. DAS VAGAS

Os candidatos serão chamados para as vagas existentes, sendo 01 (uma) vaga para turma na zona rural e 03 (quatro) vagas para a turma na zona urbana. Os demais candidatos formarão um banco de recursos humanos, cuja adesão estará condicionada a possíveis desistências ou substituições e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade desta Chamada.

5. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

- 5.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- 5.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
- 5.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;
- 5.4 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

- 5.5 Ter formação e experiência, conforme especificação no anexo I, desta Chamada Pública;
- 5.6 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário e (sugestão de anexo)
- 5.7 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

- 6.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
- 6.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
- 6.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
- 6.4 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
- 6.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
- 6.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
- 6.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
- 6.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;

- 6.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- 6.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.
- 6.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
- 6.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- 6.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
- 6.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
- 6.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.
- 6.16 Desenvolver ações de Busca Ativa dos alfabetizandos, de modo que já tenha sua turma pré-formada(no mínimo 10 estudantes, na zona rural e 15 estudantes na zona urbana);

7 DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:

Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;

Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização;

7.2 A entrevista será realizada no dia 14 de maio de 2025, no horário de 8h às 12h em formato presencial, o local será divulgado por meio de link a ser publicizado à posteriori;

7.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5,0 (cinco) nas duas etapas avaliadas, totalizando um mínimo de (10) pontos;

7.4 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

7.5 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

7.6 A divulgação do resultado final será no dia 15 de maio de 2025, na página eletrônica da Prefeitura Municipal.

7.7 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

8.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura, garantindo a transparência do processo;

8.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo

às bolsas descritas nesta Chamada;

8.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

9.1 Os resultados da seleção serão divulgados por meio site <https://prefeiturasaocaetano.pe.gov.br/>, na data estabelecida no cronograma do processo seletivo.

9.2 Os candidatos terão o prazo de 24 horas a partir da publicação dos resultados para interpor recurso, caso haja necessidade. O recurso deverá ser enviado para seceducacao@saocaetano.pe.gov.br, contendo justificativa detalhada e documentação comprobatória, se aplicável.

9.3 Após a análise dos recursos, a decisão final será divulgada em data fixada no cronograma, sendo esta irrevogável.

10. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
05/05/2025	Publicação da Chamada Pública para Seleção
05/05/2025	Início das inscrições (realizadas através do link)

07/05/2025	Término das inscrições (às 13h)
08/05/2025	Divulgação do resultado da primeira etapa(Análise de Currículo)
08/05/2025	Prazo para interposição de recursos (primeira etapa)
09/05/2025	Resultado do Recurso da 1ª etapa
12/05/2025	Realização da segunda etapa(Entrevista)
13/05/2025	Resultado da 2ª etapa
14/05/2025	Prazo para interposição de recursos (segunda etapa) até as 13h
	Divulgação do resultado final

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades até o dia 15 de maio de 2025;

11.2 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

11.3 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

11.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria de Educação.

São Caetano, 05 de maio de 2025

Secretária Municipal de Educação
Ecleia Karla Gomes Lima da Silva

ANEXOS

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

ANEXO I – REQUISITOS MÍNIMOS

Alfabetizadores(as)
Possuir, preferencialmente, formação em nível superior, licenciatura ou graduação na área de ciências humanas/sociais ou estar cursando Pedagogia a partir do 5º período e/ou ser formado em Pedagogia.

ANEXO II – CRITÉRIOS PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada na EJA(Ensino Fundamental) como educador popular, alfabetizador ou professor	1 ponto a cada 6(seis) meses trabalhado	Até 5 pontos
Certificado de Especialização concluída na área da educação ou áreas afins.	1 ponto por certificado	Até 2 pontos
Cursos de aperfeiçoamentos, extensão ou formação em serviço (mínimo 10h)	0,25 ponto por curso até 2 pontos	Até 1 pontos
Participação em eventos acadêmicos e profissionais (congressos, seminários, simpósios, etc)	0,25 ponto por evento	Até 2 pontos
Pontuação máxima total		10 pontos

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
Clareza e objetividade na comunicação	0 a 2 pontos	2 pontos
Conhecimento técnico e domínio do conteúdo	0 a 2 pontos	2 pontos
Capacidade de argumentação e resolução de problemas	0 a 2 pontos	2 pontos
Postura profissional e comprometimento	0 a 2 pontos	2 pontos
Adequação às competências exigidas para a função	0 a 2 pontos	2 pontos
Pontuação máxima total		10 Pontos

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a):	
Endereço:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Telefone:
E-mail:	
Número da Inscrição:	
Área de interesse: () Urbana () Rural	

ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DA 1ª ETAPA

DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE	
	SIM	NÃO
Carteira de identidade-RG		
CPF:		
Original e cópia do Documento que comprove a Licenciatura em Normal Superior, Pedagogia ou Letras;		
Original ou cópia do documento que comprove Especialização na área da Educação;		
Original e cópia de cursos voltados para alfabetização		
Original ou cópia do documento que comprove a experiência em Alfabetização de Jovens e Adultos e/ou alfabetização		

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo presente edital e ainda declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo FNDE/MEC e pela Secretaria Municipal de Educação, para a concessão de bolsas, e ainda que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento da respectiva concessão, independentemente de aviso, interposição ou notificação prévia da parte da Secretaria Municipal de Educação.

São Caetano, 05 de maio de 2025.



Assinatura do(a) Candidato(a):

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____,
CPF: _____, candidato(a) no processo seletivo referente à Chamada Pública para seleção de bolsista para atuar como alfabetizador no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, ao realizar minha inscrição, reconheço e estou de acordo, conforme esta Chamada, da exigência de disponibilidade de até 12 (doze) horas e 30 minutos semanais para exercer as ações elencadas nesta Chamada, bem como tenho disponibilidade para os eventuais encontros presenciais/remotos de alinhamento com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de São Caetano-PE.

São Caetano, 05 de maio de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)